



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARROUPILHA
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FARROUPILHA- RS

INTERESSADA: Timão e Pumba Escola de Educação Infantil		UF: RS
ASSUNTO: Aprova o Plano de Ação Pedagógica da Timão e Pumba Escola de Educação Infantil		
PROCESSO(S) Nº: 11823/2020		
RELATORAS:		
PARECER CME Nº: 02/2021	COLEGIADO: CEI/CEF	APROVADO EM:11/05/2021

1- INTRODUÇÃO

Considerando o que dispõe a Constituição Federal/1988, em seu art. 205: "A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho";

Considerando o "Plano de Contingência Nacional para a Infecção Humana pelo Novo Coronavírus", publicado pelo Ministério da Saúde", em 11 de março de 2020, com base na Declaração da Organização Mundial de Saúde referente à disseminação mundial da infecção Covid-19, causada pelo Novo Coronavírus, como uma pandemia;

Considerando a Lei Federal nº 13.979/2020, que "Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019", regulamentada pela Portaria do Ministério da Saúde nº 356/2020, que "[...] estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19)";

Considerando a Lei Federal nº 14.040, de 18 de agosto de 2020, sancionada pela Presidência da República, que "Estabelece normas educacionais excepcionais a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020; e altera a Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009";

Considerando o Decreto Municipal nº 6.824, de 03 de julho de 2020, que "altera o Decreto Municipal nº 6.814, de 24 de junho de 2020, que amplia as medidas de

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua 14 de julho, 713 – CEAC- Centro de Atendimento ao Cidadão
Telefone: (54) 99632-9830 e (54) 3261-6935

prevenção e enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19), e dá outras providências”;

Considerando as notas conjuntas de esclarecimento da FAMURS, UNDIME/RS e UNCMERS, de 20 de março de 2020 e de 28 de outubro de 2020.

Considerando o Parecer CNE/CP nº 5/2020, de 28 de abril de 2020, que trata da Reorganização do Calendário Escolar e a realização de atividades pedagógicas não presenciais durante o período de pandemia da COVID-19, da possibilidade de cômputo de atividades não presenciais para fins de cumprimento da carga horária mínima anual, em razão da Pandemia da COVID-19;

Considerando o Parecer CNE/CP nº 09/2020, de 08 de junho de 2020, que dispõe sobre o “Reexame do Parecer CNE/CP nº 5/2020, que tratou da reorganização do Calendário Escolar e da possibilidade de cômputo de atividades não presenciais para fins de cumprimento da carga horária mínima anual, em razão da Pandemia da COVID-19.”;

Considerando o Parecer CNE/CP nº 11/2020, de 07 de julho de 2020, que estabelece “Orientações Educacionais para a Realização de Aulas e Atividades Pedagógicas Presenciais e Não Presenciais no contexto da Pandemia.”

Considerando a Indicação CME nº 01/2020, de 19 de maio de 2020, que “Indica, orienta e estabelece diretrizes para a organização de atividades pedagógicas não presenciais, em regime especial, para fins de enfrentamento e prevenção da pandemia causada pelo coronavírus (COVID-19), às instituições integrantes do Sistema Municipal de Ensino de Farroupilha.”

Considerando Parecer CME nº 06/2020, de 25 de agosto de 2020, que orienta as escolas integrantes do Sistema Municipal de Ensino de Farroupilha sobre o desenvolvimento das atividades escolares e a reorganização do calendário escolar 2020, considerando a excepcionalidade causada pela pandemia da Covid-19.

Considerando o compromisso do poder público, das escolas que compõem o Sistema Municipal de Ensino e de todos os educadores na promoção de mecanismos que minimizem prejuízos do processo educacional e de aprendizagem, sem descumprimento dos atos legais e das orientações dos órgãos de saúde;

Considerando a Portaria Municipal nº 728, de 17 de julho de 2020, que “Designa representantes para integrar o Comitê Municipal de Atenção ao Coronavírus (COVID-19) e o Centro de Operações de Emergência em Saúde para a Educação – COE-E Municipal”, no que se refere o Art. 1º:

Art. 1º Integram o Comitê Municipal de Atenção ao Coronavírus (COVID-19) e o Centro de Operações de Emergência em Saúde para a Educação – COE Municipal: VII - Conselho Municipal de Educação.

O Conselho Municipal de Educação de Farroupilha exara este Parecer com vistas a aprovar os Planos de Ação Pedagógica, das Escolas no desenvolvimento das

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua 14 de julho, 713 – CEAC- Centro de Atendimento ao Cidadão
Telefone: (54) 99632-9830 e (54) 3261-6935

atividades escolares das Instituições que integram o Sistema Municipal de Ensino, enquanto permanecerem as medidas de prevenção ao novo Coronavírus – COVID-19.

2- ANÁLISE DA MATÉRIA

Seguindo o disposto na Indicação CME nº 01/2020, nos Pareceres CNE/CP nº 05/2020 e 11/2020, Parecer CME nº 6/2020 e demais normativas correlatas, o Conselho Municipal de Educação de Farroupilha aprova Plano de Ação Pedagógica da Timão e Pumba Escola de Educação Infantil pertencente ao Sistema Municipal de Ensino, o qual contempla a reorganização do calendário escolar de 2020/2021, conforme Art. 206, inciso VII, da Constituição Federal, do Art. 3º, inciso IX, da LDBEN, BNCC, RCG e RCM.

3- CONSIDERAÇÕES FINAIS

Considerando as incertezas devido à pandemia do COVID 19, o Plano de Ação Pedagógica aprovado tem o acompanhamento do CME, devendo a instituição/mantenedora encaminhar, sempre que solicitado por este conselho, relatório da execução do Plano de Ação Pedagógica, apontando todas as ações realizadas, bem como as mudanças e readequações que forem solicitadas, através de **um Termo Aditivo ao Plano de Ação Pedagógica.**

Farroupilha, 11 de maio de 2021.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Caroline Gobbato
Juciléia Krasnievicz
Adriana Ptzlaff
Vanessa Sgarbi

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**Rua 14 de julho, 713 – CEAC- Centro de Atendimento ao Cidadão
Telefone: (54) 99632-9830 e (54) 3261-6935**

COMISSÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL

Daiana Tonin Nunes
Osmar Lottermann
Zilmar Machado Bittencourt
Luciana Calabria
Simone Gastaldelo Garcia
Maria Isabel Rossetti

Aprovado, por _____ dos presentes, em Reunião Plenária extraordinária realizada em _____ de março de 2021.

Claudia Bassanesi Maggioni
Presidente

Homologado pelo Secretária Municipal de Educação em ____/_____/2021.

Registre-se e publique-se.

Luciana Zanfeliz
Secretária Municipal de Educação

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua 14 de julho, 713 – CEAC- Centro de Atendimento ao Cidadão
Telefone: (54) 99632-9830 e (54) 3261-6935